



ATO PRESI SECOR N.º 48/2019

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE E CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

CONSIDERANDO a norma inserta no caput do art. 99 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no inc. XIX do art. 42 do Regimento Interno deste Tribunal;

CONSIDERANDO o feriado de Carnaval nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2020 (Ato Presi Secor n.º 47/2019);

CONSIDERANDO o feriado de Corpus Christi no dia 11 de junho de 2020, quinta-feira (Ato Presi Secor n.º 47/2019);

CONSIDERANDO o feriado do Dia da Criação dos Cursos Jurídicos, Dia do Magistrado e Dia do Advogado, em 11 de agosto de 2020, terça-feira (Ato Presi Secor n.º 47/2019);

CONSIDERANDO o feriado do Dia da Justiça em 07 de dezembro de 2020, terça-feira (Ato Presi Secor n.º 47/2019), e

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da economicidade e tendo em vista a necessidade de otimizar os trabalhos internos do Tribunal e o atendimento aos jurisdicionados, que não sofrerá prejuízo,

RESOLVE

Art. 1.º Suspender, mediante compensação, as atividades em todos os órgãos da Justiça do Trabalho da 17.ª Região nos dias 26 de fevereiro (quarta-feira de cinzas), 12 de junho (sexta-feira), 10 de agosto (segunda-feira) e 07 de dezembro de 2020 (segunda-feira).



§ 1.º Suspender os prazos processuais judiciais e administrativos dos processos em trâmite na Justiça do Trabalho da 17.ª Região nas datas acima mencionadas.

§ 2.º As Secretarias do Tribunal e das Varas do Trabalho deverão certificar a suspensão nos autos dos processos.

Art. 2.º Estabelecer que a compensação das horas não trabalhadas pelos servidores deverá ser efetuada e informada à Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP), por meio eletrônico, até o final do mês em que houver a suspensão das atividades, conforme ajuste com a chefia imediata.

Parágrafo único. Não será permitido aos servidores o trabalho nas dependências das Varas do Trabalho e demais setores deste Tribunal nos dias indicados no caput do artigo 1.º.

Publique-se.

ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
Desembargadora-Presidente e Corregedora

Assinado digitalmente por:
Desembargadora Ana Paula Tauceda Branco
Data: 30/07/2019